



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1315/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a rua projetada, de **Rua Marrocos**, o logradouro que limita-se ao Norte com a rua Inglaterra e ao Leste com o terreno da Creche Municipal, no Conjunto Nações Unidas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de agosto de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional